



**CONTRATO N°240/2025 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO REFERENTE PROCESSO N° 270/2025,
INEXIGIBILIDADE N°38/2025.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
QUARTEL GERAL/MG - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA
FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670 , DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de QUARTEL GERAL/MG - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Quartel Geral/MG, na Rua Hipólito Pinto, 204, Centro, inscrito no CNPJ de n° 18296699000144, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administrativo, Marcos Antonio Lino.

1.2 - DA CONTRATADA

O fornecedor Frederico De Souza Monteiro Moreira 07576115670, com endereço na Avenida Jonas Pires n° 306 no Município de Dores do Indaia - MG, inscrita no CNPJ sob o N° 13.791.0001-66, neste ato representada pelo (a) Frederico de Sousa Monteiro Moreira (a) Nacionalidade Brasileiro, profissão:Empresário, residente e domiciliado na Avenida Jonas Pires n° 306, inscrito no CPF sob o n° 075.761.156-70 e RG MG-13.143.152 ou o prestador de serviços, portador do CPF de n° 075.761.156-70.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório N° 270/2025 -Inexigibilidade N° 038/2025, regido pela Lei Federais n° 14.133/2025, e, decreto municipal de n° 09/2022, e suas posteriores alterações.

2.- DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas de serviço especializado de fotografia e filmagem para registro e documentação das atividades promovidas pela prefeitura municipal de Quartel Geral- MG, conforme termo de referência.

3.- DO PRAZO

o Contrato firmado deverá vigência a partir de sua assinatura vigorando pelo prazo de 12 meses, o qual poderá prorrogado mediante **TERMO ADITIVO** na forma da lei federal 14.133/2021".



3.1.- DO PREÇO - A contratante pagará ao (a) CONTRATADO (a) o valor global de **R\$ 67.666,20 (Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Mil Centavos)** , consistente nos serviços de lavajato e higienização, conforme termo de referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço com profissional qualificado em filmagem externa de eventos e registros documentais através de Drone com resolução 4k (em formato 16:9 e 9:16) com intuito informativo e educativo das atividades administrativas realizadas pelas diversas secretarias municipais.	Horas	70	R\$ 310,00	R\$ 21.700,00
2	Serviços de Filmagem com equipe técnica especializada em produção de vídeo (captação de som, imagem em 4K, edição básica), utilizando câmeras APS-C ou Full Frame em formatos panorâmicos e zoom; para uso em redes sociais, sites oficiais, veiculação em diversas mídias digitais, assim como vídeos institucionais, campanhas prestação de contas e afins.	Horas	70	R\$ 386,66	R\$ 27.066,00
3	Serviços de fotografia				



através de atuação de profissional especializado em registros fotográficos para cobrir eventos realizados pelas secretarias, acompanhamento de obras, fotojornalismo, ações diversas do prefeito, secretários e servidores, visitas técnicas, reuniões.	Horas	70	R\$ 270,00	R\$ 18.900,00
---	-------	----	------------	---------------

4.- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

4.1. a licitante credenciada deverá fornecer ou prestar os produtos solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

4.1.1. A Contratação para fornecimento do objeto licitado será fornecido de acordo com as solicitações que dar-se-ão de acordo com a necessidade do departamento municipal solicitante que, através de servidores previamente autorizados solicitará a aquisição do produto mediante Ordem de Fornecimento (OF).

4.2.1. O fornecimento / serviço deverá ser iniciado pela empresa vencedora conforme autorização e orientação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral -MG, no prazo máximo estipulado no edital de licitação e termo de referência, a contar da Ordem de Fornecimento.

4.3. As compras e serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.4. Dentro do prazo do credenciamento será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do edital.



4.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com este credenciamento, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

5. CLÁUSULA SEXTA-DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quartel Geral- MG, 28. de Agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO LINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO
MOREIRA 07576115670:13791657000166

Assinado de forma digital por FREDERICO DE SOUZA
MONTEIRO MOREIRA 07576115670:13791657000166
Dados: 2025.08.28 13:44:22 -03'00'

FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA
CONTRATADO.

TESTEMUNHA: 133.983.546-02

TESTEMUNHA: 131.711.566-01